

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 07/02/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H20.**

**Aprovada em 14/02/2000 e publicitada através do Edital n.º43/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2000.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2000.

**III - PLANEAMENTO**

1. PROCENTRO - PLANO ESTRATÉGICO DO TECNÓPOLO DE COIMBRA - APROVAÇÃO DO PROJECTO.
2. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DA ALTA TECNOLOGIA – TEANDM.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. PREDICENTRO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA VICENTE PINDELA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO – REGTºS Nº S 25797/99 E 43099/99.
2. CIVILOBRA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 422, QUINTA DA MÃOZINHA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**V - OBRAS MUNICIPAIS**

1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S.BENTO – ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.
3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.
4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.
5. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.
6. ACESSO À FEIRA DOS 23 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
7. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORNA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO (A.N.A.I.) – CONTRATO DE COMODATO DA CASA DA CERCA DE SÃO BERNARDO – ADITAMENTO.
3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DR.DANIEL DE MATOS, 131 – JOÃO ANTÓNIO DE FREITAS ABRANCHES RESENDE PIRES.
4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DE MOÇAMBIQUE, 169 – ANTÓNIO MANUEL MORAIS LOPES.
5. CASA DOS POBRES DE COIMBRA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.

**VII - ASSUNTOS DIVERSOS**

**1. METRO-MONDEGO, S.A. – METROPOLITANO LIGEIRO DO MONDEGO.**

**VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**VicePresidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
Manuel Moreira Claro  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião anunciando que a título excepcional seria tratado em princípio o assunto da agenda “Metropolitano de Superfície”, por razões logísticas e de funcionamento da própria reunião, já que se encontrava presente o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Metro-Mondego, S.A Engº. Albertino de Sousa, bem como de técnicos do consórcio Systra/Tis/Coba, a quem foi adjudicado o Anteprojecto da criação do Metropolitano de Superfície, a fim de fazerem, uma apresentação e o ponto da situação do projecto, que é muito importante para a cidade e a região.

**VII.1 - METROPOLITANO DE SUPERFICIE.**

Então deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Engº. Albertino de Sousa, que passou a enumerar alguns aspectos considerados essenciais, a saber:

Em Maio de 1996, foi criada a sociedade “Metro.Mondego, AS”. com o objectivo de realizar os Estudos, Concepção, Planeamento, Projecto e Construção das infra-estruturas necessárias à concretização de um Metropolitano de Superfície, no antigo Ramal da Lousã.

O Estudo Preliminar foi adjudicado ao consórcio Ferbritas/Ferconsult pelo valor de 29.300.000\$00. Em Maio de 1998 a Sociedade assinou um protocolo com o Centro de Estudos Urbanos e Regionais para a elaboração do Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Metodologia de Avaliação das Propostas.

Em Fevereiro de 1999 foi aberto concurso Público Internacional para a Elaboração do Ante-projecto da Rede Base do Metropolitano Ligeiro do Mondego, o qual foi adjudicado em 19 de Maio de 1999 ao consórcio Systra/Tis/Coba, pelo valor de 114.500.000\$00. Quanto ao prazo de execução prevê-se que esteja concluído em Abril de 2000.

Para o segundo ou terceiro trimestre ao ano de 2000 prevê-se o lançamento do concurso público para concepção, construção e exploração do Metropolitano Ligeiro do Mondego, estando previsto para 2001 (segundo trimestre) o início da execução do empreendimento e a sua conclusão prevista para o quarto trimestre de 2003.

Seguidamente usaram da palavra dois técnicos do consórcio Systra/Tis/Cob (Engº. Faustino e Engº. Ramon) que fizeram uma apresentação ao executivo municipal do estado actual do desenvolvimento do processo, nomeadamente as fases já percorridas a ainda a percorrer quer no que concerne aos estudos de viabilidade técnico-financeira, quer no que se refere aos estudos dos traçados da linha dentro da área do Município de Coimbra.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro colocou algumas questões, para as quais declarou que gostaria de ter uma resposta:

- Tendo sido efectuados inquéritos junto da população, nomeadamente, daquela que utiliza transporte público ferroviário, gostaria de saber se é intenção da equipa ouvir também associações vocacionadas para a intervenção cívica;
- Se, para a hipótese do Ramal do Hospital passar pela Rua Lourenço Almeida Azevedo, isso não faria com que o Metro cortasse a meio da Praça da República?
- Foi referido que, para que haja viabilidade económica do projecto, importa que o mesmo seja extensivo a algumas zonas da cidade, nomeadamente, aos Hospitais. Não será uma concorrência ao automóvel ou aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, criando um impacto negativo nestes?
- Sabendo-se que muita gente que procura os Concelhos de Lousã e Miranda do Corvo como fixação de residência, (em virtude dos preços da habitação serem inferiores) ao estarmos a tornar uma via mais versátil, ligeira e de melhores acessos, não estaremos a contribuir para que as populações procurem com mais ansiedade e maior justificação aqueles concelhos?
- O Metro não poderia ser por fim um instrumento de eleição para a criação de uma área metropolitana de Coimbra?

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se à apresentação do projecto que considerou de importante, porque sendo a Câmara Municipal um dos parceiros fundamentais poder-se estar a debater sobre ele é da máxima importância para a vida democrática, o esclarecimento de todos e mesmo para a credibilidade do próprio projecto. Sendo o metro fundamentalmente um ramal urbano crê que a viabilidade do metro ligeiro de superfície depende do ramal urbano. Disse ainda que o metro pode vir a ser competitivo em relação ao automóvel, caso a qualidade, o tarifário e o traçado venham a corresponder a toda a expectativa que está criada. A cidade de Coimbra tem três pontos críticos na rede viária da cidade que são a Casa do Sal, Portugal dos Pequenitos e a Rotunda da Estrada da Beira, sendo que o traçado proposto resolve o problema de duas delas, a Casa do Sal e Estrada da Beira. Disse ainda que pelo facto de na Casa do Sal convergirem as entradas Norte e Poente da Cidade, faria todo o sentido ser feito aí o transbordo do transporte pesado para o eléctrico rápido. Tem-se colocado algum ênfase à configuração do estaleiro do metro ser junto à Estação Velha, devendo para isso ser feito de tal maneira que possa acautelar no futuro o prolongamento do metro para Norte. Tendo em conta que a zona urbana começa no Alto de S. João questiona onde é que se regista a ruptura entre o transporte pesado e o eléctrico rápido. Sobre a questão do traçado chamou a atenção para o inquérito que subestima as deslocações a pé. Por isso, e tendo em conta os hábitos que existem na Cidade, quanto à opção entre traçado longo e traçado curto na ligação Praça da República-Celas, há que ter em conta que ninguém que se desloque de Celas para a Praça da República irá dar uma volta de mais de 800 metros, a não ser eventualmente pessoas com dificuldades de locomoção. Pelo que o traçado pela Lourenço Almeida Azevedo tem grande vantagem. Pode, aparentemente, servir uma menor população, mas, de contrário estar-se-à a perder um conjunto maior de passageiros que podem aceder mais rapidamente ao Hospital ou a Celas. Como os elevadores para a Alta e Polo I não colocam com tanta urgência o problema do metro ter de ir aos Arcos do Jardim, seria mais favorável o eléctrico rápido subir a Rua Lourenço Almeida Azevedo passando por Celas.

Por fim e relativamente à Sociedade Metro-Mondego, S.A. em que as Câmara de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo têm quotas iguais mas em que o peso para a viabilidade económica do próprio investimento é muito superior ao ramal urbano, como será no futuro a montagem institucional feita, porque se irá partir para um Concurso/Construção/Exploração e naturalmente coloca-se o problema de composição e organização da entidade que há-de gerir e explorar este metro e em que medida o município de Coimbra mantém um poder importante nessa nova sociedade que há-de explorar, nomeadamente em termos de definição de tarifário.

O Sr. Vereador João Pardal referiu-se ao inquérito realizado em terminais de transportes públicos ferroviários e rodoviários. No seu entendimento seria útil e importante que esse inquérito fosse alargado para quem se desloca para Coimbra em automóvel próprio porque o metro não deve fazer uma competição directa com o sistema de transportes públicos existentes, mas sim cativar aqueles que efectivamente utilizam o transporte próprio, sendo aqui que está o grande potencial de utilizadores e utentes do próprio metro. Disse ainda não interessar só saber os corredores, mas saber também o movimento de passageiros e volume de carros próprios que se deslocam para Coimbra. Vê uma rede de metro um pouco diferente desta, que seria em estrela e beneficiaria todos os Concelhos limítrofes, não só Concelhos a Leste mas também a Norte e a Sul, no sentido de convergir para Coimbra e retirar ao mesmo tempo o tal impacto dos movimentos pendulares que levam ao estrangulamento de tráfego. Questiona se não seria importante ter sido equacionado também a Norte, nomeadamente a Adémia, Souselas e Eiras até ao Concelho de Mealhada para diminuir o impacto de quem entra em Coimbra pelo IC2 e que estrangula uma das entradas da Cidade. Outro aspecto importante e de localização a Norte é para quem chega a Coimbra pelo IP3 e se desloca das Beiras. Para esses milhares de pessoas que chegam a Coimbra pela entrada Norte teria toda a viabilidade um traçado a sair da Estação Velha e que fechasse nos hospitais, evitando-se o atravessamento da cidade.

Por fim o Sr. Presidente agradeceu ao Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A., e aos técnicos do consórcio Systra/Tis/Coba que se disponibilizaram para partilhar um conjunto de informações do trabalho

que está a ser desenvolvido. Considerando a orografia da cidade de Coimbra e a complexidade do processo para se poder encontrar a melhor solução, o Sr. Presidente sugeriu que seja também estudada, em termos de análise custo/benefício a solução de túnel entre Coimbra B e a zona da actual Estação na Ladeira do Baptista, com as saídas e atravessamentos considerados possíveis..

A participação do Município de Coimbra na sociedade Metro-Mondego, S.A. regula-se por um Decreto-Lei e por um pacto social que foi firmado em termos quer de participações, quer de capital e poder. Sendo uma empresa que serve em termos regionais a procura não é de exclusões mas sim de compatibilidade do uso do transporte público, ferroviário e rodoviário com o metro. Disse ainda que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra estão disponíveis para reformular e redefinir carreiras compatibilizando-as com o metropolitano.

Agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente do Conselho de Administração e reafirmou que este convite feito pela Câmara Municipal é aberto aos parceiros da Lousã e Miranda do Corvo esperando que a C.P. compreenda a importância deste projecto desejando que os técnicos façam um bom trabalho .A decisão política será tomada por quem de direito em sede própria e na altura própria, solicitando que o Executivo continue a ser informado da evolução deste projecto que é urgente concretizar.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal :

Dos processos de obras ( total de 156 ) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 24 a 28 de Janeiro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.Gameiro Marques & Filhos, Lda.	1439/2000
Acácio Marques & Filhos – Soc.de Construções	33520/99
Acácio Marques & Filhos – Soc.de Construções	33524/99
Alberto Pimentel Dias Serralheiro	53164/99
Alfredo Correia Mendo	1260/2000
Ana Sofia Pimentel Oliveira	32541/99
António de Almeida	50470/99
António de Carvalho Nabo	55135/99
António Jorge Rebelo Marques Cocenas	2202/2000
António Lopes Cipriano	10684/99
António Palrilha	57460/99
Artur Coimbra	53747/99
Carlos Alberto dos Santos Soares	43680/98
Carlos Alberto Ferreira Guilherme	57726/99
Carlos Manuel Cristovão Luis	45427/99
Carlos Manuel Monteiro de Pina Ribeiro	846/2000
Compralar-Sociedade Const.Urbanizações, Lda.	55990/99
Diamantino Jorge	38217/99
Eduardo Jorge Neves Santos Oliveira	882/2000
Elevadores Ofiroel, Lda.	40240/99
Elisarique – Construções, Lda.	2074/2000
Elisio Manuel Figueiredo Pereira	57311/99
Estrela Azul – Emp.Imobiliários, Lda.	56891/99
Fausto Ferreira Moraes	2166/2000
Fernando Anselmo Rocha dos Santos	58918/99

Fernando José Pato Devesa	47950/99
Francisco Alhau de Carvalho	664/2000
Francisco Ferreira Marques	36587/99
Gualter Simões Martins	48599/99
Habimessias – Administração e Imobiliária, Lda.	56897/99
Habimessias – Administração e Imobiliária, Lda.	806/2000
Henrique José Rodrigues Ferreira	2158/2000
Henrique Miguel Neves de Matos Costa	57722/99
Hernani Matos Costa Portugal	54192/99
Horácio Aguiar de Almeida	24215/99
Isabel Cristina Quitério Mendes Guilherme	40672/99
Isidro da Costa Campos	2369/2000
Isidro da Silva Rodrigues	58323/99
João Carlos Vantura de Oliveira	10119/99
João Luis Madeira Ferreira Mascarenhas	35402/99
Joaquim Fernando Meco	53761/99
Joaquim Miguel Fernandes	52071/99
Jorge Humberto Pereira Torres Simões	37929/99
José Canas Vieira	1946/2000
José Ferreira Paiva	21768/99
José Maria Castelo Branco Catre	34748/99
José Maria Ricardo Albino	1167/99
José Marques Gomes Murta	59302/99
Luis Carlos Pimenta Martins	58917/99
Manuel António Flamim Cruzio	44757/98
Manuel da Conceição dos Santos	1420/2000
Manuel da Costa Santos	1845/2000
Manuel Gorgulho Coelho	58956/99
Manuel Soares Lopes	2567/2000
Maria da Anunciação Tavares da Cunha	52617/99
Maria da Graça Carvalho do Vale Alves	33874/99
Maria da Piedade Nunes Cardoso Rodrigues	30860/99
Maria do Carmo Abreu Lopes dos Santos	53559/99
Maria Fernanda Ferreira Simões	454/2000
Maria Filomena Ferreira Henriques	46447/99
Mario Marques Cristóvão Dias	53155/99
Mário Rui Gameiro Filipe	531/2000
Nunes & Sá, Limitada	52146/99
Nunes & Sá, Limitada	52147/99
Nunes & Sá, Limitada	52148/99
Nunes & Sá, Limitada	52149/99
Nunes & Sá, Limitada	52150/99
Nunes & Sá, Limitada	52177/99
Paula de Jesus Simões Sequeira	47208/99
Paulo Alexandre Ferreira de Matos	58331/99
Rui José Cardoso Borges	27418/99
Rui Manuel da Fonseca Proença Quelhas	57094/99
Seria Isabel Baptista Oliveira	57046/99
Silvio Ferreira Caracitas	52644/99
Sociedade de Carnes Lusa Atenas, Lda.	38491/99
T.C.F.Construções, Lda.	264/2000
Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.	55336/99
Torriferro – Construção Civil, Lda.	15177/99
Tricentro – Construção Civil, Lda.	54868/99
Victor Manuel Rodrigues da Silva	33166/99
Victor Manuel Silva Marques Ferreira	53762/99
Walter Alves Nascimento Ganchas	2992/2000

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Amilcar Gomes Ramos	59328/99
João Afonso dos Santos	17551/99

**Despachos solicitando parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Joaquim Botelho Baptista	55496/99
Joaquim Carvalho	2169/2000

**Despachos para certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Borges Matias	1346/2000
Joaquim de Castro Simões Palhinha	1061/2000
Jorge Manuel Oliveira Coimbra	2715/2000
José Brito Simão	2769/2000
Manuel da Silva Correia	38482/99

**Despachos para embargo** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Augusto Leite	4/2000
Arménio da Cruz Pedro	7/2000
Francisco Ferreira Marques	5/2000
Joaquim Duarte Ribeiro	3/2000

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Alberto Ramos Amado	7859/99
--------------------------	---------

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aida Isabel Escada Simões Carvalho	51749/99
Aires de Campos Couceiro da Costa	48559/99
Aires Teixeira Marques	49294/99
Amarília Rodrigues Paiva Costa	51753/99
António de Oliveira Patrício	52158/99
António dos Santos Soares	43119/99
António José de Sousa Vinagre	58039/99
António Manuel da Cruz Ferreira	13791/99
António Manuel Rodrigues Pais	55143/99
António Manuel Rodrigues Pais	55144/99
António Pereira dos Santos	57936/99
Armando de Oliveira Batista	1431/2000
Armando Fachada e Silva	47730/99
Augusto José de Oliveira Santos Patrício	49105/99
Augusto Malva Travassos	7388/99
Comissão de Coordenação da Região Centro	43471/99
Condomínio da Rua Bernardo de Albuquerque, 45	58596/99
Deolinda de Jesus Real	58307/99
Florindo Simões	48556/99
João António Costa Lamoedas	52539/99
João Luis Alves Apóstolo	58041/99
Joaquim de Carvalho e Melo	51331/99
Jorge Manuel Cardoso Gonçalves	46211/99
Jorge Manuel Cardoso Gonçalves	46213/99
Jorge Manuel Cardoso Gonçalves	49448/99
José Augusto Nunes de Carvalho Afonso	50875/99
José Soares Pascoal	47374/99
Luis Manuel Carvalho Figueira	48569/99
Manuel da Conceição Ferreira	54933/99
Maria Coelho David	47195/99
Maria da Piedade Cruz	451/2000
Nelson da Conceição Silva	42269/99
Olinto Leal Rodrigues	57542/99
Paula da Costa Madeira Lopes Esteves Curto	52720/99
Paula da Costa Madeira Lopes Esteves Curto	52721/99
Pedro André David Mano Mendes	47731/99
Probar, S.A.	51608/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	58631/99

**Despachos mandando notificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adérito Augusto Jesus	28942/99
Adriano Pimentel Ferreira dos Santos	1633/2000
António Mateus Marques	21027/99
Auto-Lomar – Reparação Auto, Lda.	40700/99
Benilde Encarnação Oliveira Antunes	44933/99
Construções Habidego, Lda	49800/99
Fernando Mendes Jorge	32864/99
Fernando Rafael Mendes	115/2000
Fernando Rosa & Sequeira, Lda.	58077/99
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra, Lda.	3394/2000
Imoriver – Imob.e Constr.Coimbra, Lda	59304/99
Joaquim de Castro Simões Palhinha	48187/99
Joaquim Ferreira das Neves	231/2000
Jorge Ferreira	50677/99
Jorge Manuel Pimentel Pratas	20497/99
José Bartolo Barroca	22488/99
José Cardoso	44274/98
José Rangel Travassos	1395/2000
Maria Adélia Bravo Ferreira Balula Chaves	18737/99
N.R.C. Associação Pot.Paralisia Cerebral	49847/99
Olimpio Vale de Magalhães	49743/99
Transmeca – Transmissões Mecânicas, Lda.	23430/99

## **2. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO.**

Do seu despacho de 02 de Fevereiro de 2000 que homologou o auto de consignação de trabalhos da empreitada “Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão”, adjudicada à firma “José M.<sup>a</sup> Menezes Relvão & Filhos, Lda.”.

## **3. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NO ARCO DE ALMEDINA, N.º 25 E ARRANJOS EXTERIORES DO PÁTIO DO CASTILHO – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA.**

Do seu despacho n.º 178/PR/2000, de 4 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 41, de 27/01/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou a seguinte Comissão de Vistoria para a obra “Recuperação do imóvel propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, sito no Arco de Almedina, n.º 25 e arranjos exteriores do Pátio do Castilho”: Eng.º Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Eng.º Helder Castro e Arq.<sup>a</sup> Cristina Osório.

## **4. ACESSO À ESCOLA EB 2, 3 DA PEDRULHA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho n.º 180/PR/2000, de 4 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 29, de 01/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou o auto de vistoria dos trabalhos acima referenciados.

## **5. PROGRAMA DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PARA O MÊS DE FEVEREIRO.**

Do seu despacho n.º 182/PR/2000, de 4 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 72, de 26 de Janeiro, que ratificou a programação da Casa Municipal da Cultura para o mês de Fevereiro, suportando os encargos daí decorrentes:

Espectáculo:

- Recital e Canto e Piano – Alojamento 15.000\$00 (Custo Estimativo);
- Alimentação 20.000\$00 (custo estimativo);
- Afinação do Piano 15.000\$00 (custo estimativo);
- Edição de Convites 40.000\$00 (custo estimativo).

Lançamento de Publicações:

- Edição de convites 30.000\$00 (custo estimativo).

Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

### **6. III EDIÇÃO DA ROTA DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS.**

Nos termos da informação n.º 14, de 24/01/2000 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo o executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2856/2000 (07/02/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 4/02/2000 que autorizou a utilização do espaço público, na Rua Ferreira Borges, Visconde da Luz e Praça 8 de Maio, para a exposição de Automóveis Antigos Clássicos que será subordinado ao tema “Rota de Camões” a realizar nos próximos dias 17 a 20 de Fevereiro; a oferta do almoço dos cerca de 55 participantes e convidados oficiais, no dia 19 de Fevereiro, pelas 13h00, por ajuste directo, ao “Restaurante Nacional”, no valor total de 165.000\$00 e a oferta de CD Alleluya dos Antigos Orfeonistas aos participantes, bem como o pagamento de horas extraordinárias, aos funcionários que vierem a ser indigitados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **7. NOMEAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 21, de 04/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Em resposta ao pedido verbal do Sr. Chefe de Gabinete de Vª Exª relativo ao assunto epigrafiado informo:

a) Através da deliberação n.º 1525/99, de 08 de Fevereiro, que anexo, a Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta de Vª Exª, deliberou reconstituir o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (S.M.T.U.C.) e reconduzir o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (S.M.A.S.C.), da forma que se segue:

- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (S.M.T.U.C.)

- Presidente: Manuel Augusto Soares Machado;

- Vogal: Albertino Augusto Reis e Sousa (Administrador Delegado);

- Vogal: Maximino Godinho Morais.

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (S.M.A.S.C.)

- Presidente: Manuel Augusto Soares Machado;

- Vogal: Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira;

- Vogal: Jorge Manuel Monteiro de Lemos.

b) Nos termos do § 2º do artigo 169º do Código Administrativo, os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados servem pelo período de 1 ano, podendo ser reconduzidos e substituídos, total e parcialmente (sublinhado meu).

c) Pelas disposições combinadas do § 2º do artigo 169º do Código Administrativo e alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a competência para nomear (seja através da recondução ou substituição) os referidos Conselhos de Administração, é da Câmara Municipal.

d) Importa referir, ainda, que nos termos do § 3º do artigo 169º do Código Administrativo, cessando os Concelhos de Administração as suas funções sem que seja reconduzido ou imediatamente substituído, ficará a gerência do Serviço entregue ao Presidente da Câmara Municipal, até nomeação de novos Conselhos de Administração, a qual deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 1 mês (sublinhado meu).

e) Nestes termos e com estes fundamentos, informo que a Câmara Municipal é a entidade competente para nomear os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (S.M.T.U.C.) e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (S.M.A.S.C.), que cessam o seu mandato em 8 de Fevereiro próximo, podendo os mesmos nos termos legalmente já referidos, ser reconduzidos ou substituídos total ou parcialmente.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro lembrou que já em Novembro questionara a legalidade da actual composição dos Conselhos de Administração dos dois serviços municipalizados, à face da Lei 169/99, pelo facto de dele fazerem parte membros dos órgãos autárquicos municipais.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente :

*Deliberação nº 2857/2000 (07/02/2000):*

- **Reconduzir os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, nos termos e com os fundamentos referidos em 1.a), b) e c).**
- **Encarregar os Departamentos Jurídico e de Administração Geral de analisar a natureza jurídica, prazo e fundamento legal de mandato dos Serviços Municipalizados e de analisar o quadro legal e procedimentos a seguir numa eventual transformação dos Serviços Municipalizados em empresas municipais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Ribeiro: “Abstive-me na presente votação, fundamentado na interpretação que faço do art.º 64 n.º 8 da Lei n.º 166/99”.

## **2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

#### **1. VISITA A VÁRIAS ESCOLAS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que teve oportunidade de visitar várias escolas do Ensino Básico, nomeadamente as Escolas de Almedina, a nº 4 dos Olivais, a nº. 10 da Solum e a nº38 do Vale das Flores. Todas elas com mais ou menos problemas os quais têm sido notícia com alguma justiça. Sobre a Escola da Solum, o Senhor Secretário de Estado da Educação disse há poucos dias que não é pela questão da titularidade de propriedade do edifício que os problemas não serão resolvidos. Disse ainda que a Escola nº 38, tem falta de aquecimento, infiltrações de água pelo telhado, problemas de electricidade, problemas do piso do recinto e dificuldades com o financiamento do custo do pavilhão de Tempos Livres, referindo ainda o lixo acumulado entre a vedação da Escola e a Rua Marques Bom.

#### **2. TRÂNSITO NA AV.ª. FERNÃO DE MAGALHÃES.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se à perigosidade que o trânsito na Av.ª. Fernão de Magalhães junto aos tapumes da obra do Bota-Abaixo, representa para os peões, sendo necessário e urgente assegurar a tranquilidade e a segurança de quem por ali passa.

O Sr. Presidente informou que já encarregou o Chefe de Divisão de Trânsito de estudar uma solução para o assunto.

#### **3. PASSES GRATUITOS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro sobre o assunto acima identificado elaborou o documento, cujo teor é o seguinte:

“Na reunião do executivo do dia 31 de Janeiro, foi deliberado rejeitar, por maioria, a proposta do senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro no sentido da criação de um passe gratuito para todos os funcionários da Câmara e Serviços Municipalizados no activo e em situação de aposentação.

Por razões conhecidas, e não obstante o pedido por mim formulado de que a discussão do tema fosse ou relegado para o fim da reunião ou reagendado, não pude como era meu desejo, participar na discussão e votação da referida proposta.

A problemática em curso surgiu à volta do resultado de uma auditoria financeira levada a efeito pelo T.C. à conta da gerência de 1997 do Município de Coimbra, englobando pois a própria Câmara, os SMASC e os SMTUC.

Das diversas observações feitas pelos senhores auditores, ressalta o facto de os SMASC suportarem o custo dos passes de transporte público de todos os seus funcionários, independentemente das funções exercidas e, ainda, a circunstância de os funcionários da CMC utilizarem gratuitamente os transportes dos SMTUC, tendo estes deixado de arrecadar receitas que lhes seriam devidas pela prestação de serviço.

Curiosamente, do acordão dos Juizes Conselheiros do T.C., e no capítulo das recomendações feitas à autarquia, é total o silêncio quanto às duas supra referenciadas (e abstractamente consideradas) irregularidades apontadas pelos senhores auditores que consideram ter sido infringido o princípio da legalidade consignado no artigo 3º do CPA. (pag. 56 e 68 do relatório)

Esta norma estatui que "os órgãos da Administração Pública devem actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhe estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhe foram conferidos", aditando o artigo 5º que "nas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social", devendo, ainda, "as decisões de Administração que colidam com direito subjectivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só poderem afectar essas posições em termos adequados e proporcionais aos objectivos a realizar".

No seu CPA, 2ª edição, pág 104º, em anotação ao artigo 5º, diz o especialista Mário Esteves de Oliveira:

“ O princípio (da proporcionalidade) está formulado no Código em termos puramente garantísticos, de defesa da posição de particulares, como normalmente é concebido. Parece, pois, que um acto ou decisão procedimental desproporcionadamente favorável aos particulares interessados não violaria o princípio da proporcionalidade e não seria inválido - que, obviamente, é (ou devia sê-lo). E não apenas quando o desproporcionado favor de uns interessados fôr o desfavor excessivo de outros, mas também quando se tratar de um sacrifício desproporcionado de interesses próprios da Administração, tendo, então, legitimidade para a impugnação o Ministério Público e o agente ou "autor" popular - sempre que a sua intervenção contenciosa seja admitida.

Não se vêem razões lógicas ou teleológicas para afastar essa dimensão do princípio da proporcionalidade - ou, pelo menos, o seu relevo para determinados efeitos - a não ser, claro, a sua origem garantística. E não tem nada de estranho aproveitar princípios e regras criados para proteger determinadas posições ou interesses sociais, como meio de protecção de situações ou interesses que, com o evoluir dos tempos, se vão identificando com aqueles".

No seu douto parecer, apreciado na reunião anterior, o Exmo Senhor Director do Departamento Jurídico, conclui que a eventual aprovação da proposta do senhor Vereador Gouveia Monteiro implicaria a violação dos princípios da legalidade e da igualdade (artigos 3 e 5 do CPA).

Da ponderação das normas legais citadas, do relatório da auditoria e do referido parecer do DJ da CMC, e numa perspectiva de rigor e com o alcance das funções próprias de um elemento do executivo municipal, permito-me, desde já, discordar (do que dei conhecimento prévio ao senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro) da proposta de gratuidade do passe, quanto aos aposentados da CMC e serviços Municipalizados.

Quanto aos funcionários no activo, pessoalmente não me repugnaria aprovar uma medida que fosse no sentido de poderem todos circular gratuitamente nos transportes públicos, medida essa que os próprios auditores, a pág 68 do seu relatório, aceitam apenas exclusiva aos funcionários que, pela natureza da sua actividade, sejam obrigados a constantes deslocações na cidade.

Acontece, todavia, que todo e qualquer funcionário da CMC e dos serviços Municipalizados está, ou deve estar, a cada momento, e potencialmente, disponível para se deslocar para fora do seu serviço.

Ou seja, não são apenas os funcionários, p. ex., afectos a actividades de fiscalização ou de expediente, que têm de circular constantemente na área do município.

Como os serviços da CMC e os serviços municipalizados se encontram dispersos por diversos pontos da cidade (alguns deles distantes entre si), qualquer funcionário reúne, assim, abstractamente, condições - que os próprios auditores aceitam - para ter de socorrer-se do serviço de transportes públicos e, de um modo gratuito, porque e, justamente, se encontra ao serviço do interesse público do município.

Em conclusão, e no que respeita aos funcionários no activo quer da CMC quer os serviços Municipalizados, sou de opinião que se justifica a gratuitidade do transporte, surgindo como uma bizantinice - salvo o devido respeito, que é muito - a posição dos Exmos Auditores expressa a fls. 68 do seu relatório.

Todavia o custo de 1.000\$00 - sob pretexto de que o mesmo visa suportar o custo do próprio cartão de identificação - que os funcionários no activo têm de suportar não retira, no fundo, o carácter de gratuitidade da utilização que fazem do serviço de transportes públicos.

Questão diferente e, por certo, mais delicada, é a situação dos aposentados do Município (Câmara e serviços Municipalizados).

De acordo com o tarifário aprovado por maioria no dia 13.12.99, os aposentados que, em 1999, pagavam por semestre 1.460\$00 pelo passe, passam a pagar o normal ( 4.500\$00 ou 5.300\$00 por mês, consoante a zona), excepto se tiverem mais de 65 anos.

Trata-se, inquestionavelmente, de um aumento substancial das despesas em matéria de transporte, que justifica a meu ver, a contestação (desde que balizada por padrões de legalidade democrática) dos aposentados.

Começo por referir, em primeiro lugar, que no relatório dos senhores auditores nenhuma ilegalidade é apontada ao facto de os aposentados terem tido, em 1997, um tratamento diferenciado em matéria de custo do serviço de transporte público.

Em segundo lugar, trazendo à colação a velha e revelha polémica sobre os conceitos de imposto, taxa, tarifa e preços (vide, por todos, Prof. Teixeira Ribeiro, in Lições de Finanças Públicas), importa afirmar que as taxas correspondem a bens ou serviços que são por essência da titularidade do Estado, ao passo que os preços pela prestação de serviços correspondem, por regra, às leis do mercado, embora possam ser fixados (como é o caso do preço dos bilhetes de transportes ou dos passes sociais) unilateralmente por via de autoridade (preço público) ou inferior ao custo de produção (preço político).

Mas, ao contrário das taxas, os preços são dependentes de um critério de mercado, sendo este no fundo a base da sua formação, e o diferencial (se o preço for político) acaba por ser coberto por compensações financeiras provenientes de outras fontes de financiamento. (vide, também, Ac. Dout. do STA, ano XXVIII, nº 326, pá. 187).

Estará assim a Câmara Municipal autorizada a aprovar um tarifário (com mais rigor, um preço) dos transportes que discrimine positivamente os aposentados do Município em confronto com outros cidadãos, sem violar os princípios de igualdade e da legalidade, que lhe cumpre respeitar ?

A Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, que aprovou a lei das Finanças Locais, distingue, com efeito, taxas de tarifas e preços (artigos 19º e 20º), estipulando que as tarifas e preços, a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos pelos serviços municipalizados não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o funcionamento dos bens e com a prestação dos serviços.

Isto é, a lei permite que sejam fixados (embora a título excepcional) preços inferiores ao valor do mercado em matéria de transportes colectivos de pessoas.

E se as taxas municipais têm de ser fixadas pela AM - que é o órgão deliberativo do município -, já as tarifas e os preços são fixados pela Câmara Municipal, por se entender que estes integram o elenco das competências de uma gestão corrente do município, sem a dignidade e o formalismo da taxa.

Podendo o Município isentar da aplicação de taxas os munícipes que reúnem certos requisitos (vide o regulamento municipal das taxas), pode, por maioria de razão, isentar ou reduzir as tarifas ou preços pela prestação de serviços (quem pode mais, pode o menos), nomeadamente, de transportes colectivos de pessoas.

Não me parece que os princípios da igualdade e da legalidade constituam obstáculo à aplicação de um tarifário especial para os aposentados do Município, porquanto casos há em que a lei discrimina positivamente determinadas classes profissionais, facultando-lhes transporte gratuito numa área circunscrita ou em todo o território nacional, como é o caso dos magistrados judiciais, ainda que jubilados.

De resto, tratando-se de uma situação - qual seja a da redução especial do preço do transporte colectivo - que aos aposentados vem sendo reconhecida há muitos anos - (diz-se, há mais de 30 ), a sua colocação em pé de igualdade com os demais cidadãos, se respeita, na aparência, os referidos princípios da legalidade e da igualdade, violaria o princípio da proporcionalidade, com igual dignidade que aqueles dois, consagrado no artigo 5º, nº2, do CPA, que protege a Administração - neste caso o Executivo Municipal - quando uma sua decisão se reveste de desproporcionalmente favorável aos particulares interessados, ainda que se trate de um número restrito de pessoas, como são os aposentados da CM e dos serviços Municipalizados.

Por tais razões, e outras que forem supridas, entendo não ter suporte legal a proposta do senhor Vereador Gouveia Monteiro - quando prevê a gratuidade do título de transporte - mas entendo que um aumento das tarifas especiais de que os aposentados vinham beneficiando, inferior aos demais munícipes, não viola os princípios da igualdade e da legalidade.

Este é, s. m. o., o meu parecer.”

O Sr. Presidente proferiu despacho de encaminhamento do presente documento para o Departamento Jurídico, tendo em vista a sua análise técnico-jurídica.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.**

##### **1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu ter tido a informação de que o Sr. Vereador Luis Vilar terá dito a um munícipe que o Sr. Vereador teria mentido na última reunião e teria prometido casas no Bairro da Rosa. Sentindo-se atingido na sua honra e no seu bom nome, pede que seja esclarecido sobre se tais afirmações, foram ou não proferidas, para que, se tal corresponder à verdade, possa exercer o direito de protecção ao seu bom nome podendo mesmo vir a participar ao Ministério Público da ocorrência com vista à prossecução de eventual processo crime.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.**

##### **1. DECLARAÇÕES DO SENHOR MINISTRO JOSÉ SÓCRATES.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que no fim de semana último o Sr. Ministro José Sócrates num acto de pura pressão psicológica sobre Coimbra, veio anunciar não só a intenção, mas a determinação de avançar com a co-incineração para Souselas e Maceira. Disse reprovar e condenar este acto porque o Sr. Ministro sobrepôs-se à comissão científica independente e é possuidor de certezas que mais ninguém tem. Revela um total desconhecimento da Lei 20, que diz no

seu artigo 3º que fica suspenso não só o processo de co-incineração, mas também a selecção dos locais para a queima e tratamento desses resíduos.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

#### **1. ESCOLA DA NOITE.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a uma exposição apresentada pela Companhia “Escola da Noite” na qual são identificadas algumas preocupações, que não sendo novas, estão colocadas num tom de alarme relativamente à situação. Todos vêm com grande interesse a recuperação do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo incluindo o Colégio das Artes, mas dois problemas são colocados de forma muito frontal pela companhia “Escola da Noite”. Primeiro, o não acompanhamento da construção do edifício de Teatro por parte da companhia queixando-se amargamente do facto de, como futuros utentes do espaço e vocacionados e especializados na missão teatral, estarem confrontados com sucessivos factos consumados. Outro problema que colocam é o problema das instalações actuais e da provisoriedade contínua, da entrada, das casas de banho e dos espaços para os espectadores. Disse ainda que nos dois Planos de Actividades de 1998 e 1999 fez algumas propostas, recebendo sempre a resposta de que não fazia sentido estar a fazer obras no actual espaço da Escola da Noite já que era uma situação provisória. As questões pertinentes não seriam tão onerosas para o município e teria sido correcto fazer-se o investimento, no seu entendimento.

#### **2. AJUDAS DE CUSTO NA DESLOCAÇÃO A YAROSLAV.**

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador referiu que só não pôde fazer contas com a Câmara Municipal porque no boletim de viagem que preencheu mencionou claramente e com verdade que todas as despesas ou grande parte delas estavam pagas pela Câmara Municipal. No boletim que preencheu, ao contrário de outros membros da delegação que conseguiram rapidamente fazer contas, mencionou claramente e com verdade que estadias e numerosas refeições tinham sido pagas ou pela cidade de Yaroslav ou Câmara Municipal de Coimbra..

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu ficar surpreso pelas dificuldades de preenchimento do boletim pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e pelo facto de só ter entregue o mesmo no dia 27 de Dezembro de 1999, só deu por isso entrada na Divisão de Recursos Humanos a 4 de Janeiro de 2000., tendo tido muito tempo para pedir esclarecimentos nos serviços. Disse ainda que o boletim que o Sr. Vereador preencheu tem uma série de rasuras em relação a alguns valores, não sendo também indicado que recebeu adiantamento quando todos os outros membros da delegação o fizeram. Se quis criar um facto político com uma pequena questão administrativa, passado tanto tempo, errou e fez muito mal em ter levantado a questão na reunião de Câmara.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR**

#### **1. LIMPEZA DE LIXEIRAS.**

O Sr. Vereador Luís Vilar informou a Câmara da limpeza das lixeiras no Concelho de Coimbra sendo contempladas as dezasseis freguesias que comunicaram a existência de lixeiras : Arzila, Assafarge, Brasfemes, Castelo Viegas, Cernache, Eiras, Lamarosa, Taveiro, Torre de Vilela, Trouxemil, S.Silvestre, S.Martinho, Santa Clara, Santa Cruz, S.Martinho de Árvore, S.João do Campo. Foram recolhidas 1.568.200 toneladas de lixo até 31/01/2000.

#### **2. CLUBE TEMPOS LIVRES DE SANTA CLARA.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que hoje de manhã teve uma reunião após visita ao Clube Tempos Livres de Santa Clara com o presidente da Direcção, tendo ficado acordado com a Câmara Municipal aquilo que já tinha sido dito a outros membros da direcção aquando da visita efectuada com o Sr. Presidente, quer em relação ao funcionamento durante o período das obras da pré-escola de Almas de Freire quer em relação ao ponto de vista da Câmara e a sua disponibilidade em relação ao terreno para instalações próprias para o Clube Tempos Livres de Santa Clara.

#### **3. VISITA A ESCOLAS PELO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

O Sr. Vereador referiu que em relação às visitas do Sr. Vereador Francisco Rodeiro às Escolas, na Escola de Almedina só por uma questão de distração é que não verificou que a obra tinha já sido adjudicada e que os atrasos se verificaram por falta de resposta dum documento legal do Ministério da Economia sobre a instalação de gás num espaço conjunto da Escola e do Restaurante Nicola. Teve uma reunião no sentido de se acordar onde iria funcionar a escola durante o período de obra com a Directora da Escola e Associação de Pais que ficou resolvido, estando previsto o início das obras em meados de Maio. Relativamente à escola nº 4 dos Olivais e que visitou na companhia do Sr. Presidente em determinada altura, foram lá feitas umas obras pelo pelouro de educação da Junta de Freguesia dos Olivais que não resolveram a situação das infiltrações. É uma das questões que nestas pequenas obras deverão ser acompanhadas por técnicos especializados. Sobre a escola nº 38 em reunião que teve há quinze dias com a Direcção e com o Presidente da Associação de Pais o problema reside no facto do quadro eléctrico não aguentar os aquecedores, tendo sido já dadas instruções aos serviços para fazer as alterações necessárias. Das infiltrações curiosamente a Presidente não lhe falou, nem tão pouco de financiamento, apenas sugerindo um coberto que ligasse a escola ao pavilhão e que está ser estudado. Foi também posta a situação de uma ocupação por parte de outros organismos superiores do Ministério da Educação que não irá acontecer sem que haja obras por parte do Ministério da Educação que resolva a situação em relação aos alunos com deficiência auditiva. Pediram também uma guarita com uma campainha eléctrica por questões de segurança dos alunos daquela escola, sendo certo que a segurança feita através do sistema de video não funciona nos tempos livres, não sendo responsabilidade da Câmara, uma vez que o sistema foi instalado através de um programa de Escola Segura elaborado pelo Governo Civil.

#### **4. RESPOSTA S AO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.**

Relativamente às declarações proferidas pelo Sr. Vereador José Ribeiro o Sr. Vereador Luís Vilar fez um desafio ao Sr. Vereador para ir até ao fim na defesa do seu bom nome e da sua honra, porque em democracia tudo se resolve a não ser o que as pessoas têm medo de dizer. De facto afirmou não acreditar que o Sr. Vereador o tivesse dito, mas se o disse, não pode passar mais de uma mentira, até porque ele se tinha abtido nessa votação, e se o disse. Disse ainda não ir citar mais nada porque achava que o Sr. Vereador José Ribeiro tinha direito ao seu bom nome e devia ir até ao fim, porque se o não for, fica muito mal visto.

#### **INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE TERESA PORTUGAL.**

##### **1. ESCOLA DA NOITE.**

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a Escola da Noite a Sr.ª Vice-Presidente passou a ler um documento por si elaborado e enviado àquela Instituição e que denominou de “Os Pontos nos ii”.

“Os factos a que a Escola da Noite chama *“um longo, incorrecto e estranho processo”*.”

\* Em 1994 a Câmara Municipal de Coimbra acolhe, no imóvel designado por Colégio das Artes, ao Pátio da Inquisição, a companhia Escola da Noite, com o fim expresso de aí instalar a sua sede administrativa, a sala de ensaios e armazém.

\* Ao abrigo do Protocolo celebrado para o efeito, a Câmara Municipal de Coimbra compromete-se a contribuir com 500.000\$00 para a aquisição de algum equipamento e a participar anualmente com apoio financeiro a actividade cultural da Escola da Noite.

No cumprimento da mesma cláusula foram atribuídos em 96 - 5.000 , em 97- 7.500, em 98 - 10.000 e em 99 - 12.000 contos.

\* Para efeitos de instalação a Câmara Municipal de Coimbra executa obras de adaptação no local, no valor de 12.879.000\$00.

\* Em 1995 a Câmara Municipal de Coimbra, no pleno exercício das suas funções, apresenta candidatura ao Programa de Reabilitação Urbana (P.R.U.).

O objectivo desse programa consiste na recuperação e revitalização do tecido físico e social, o que pressupõe que a qualificação do espaço público seja acompanhada de equipamentos de apoio social, cultural e económico.

Neste contexto, foram incluídos, na medida 7.1. do Subprograma 7 - Coimbra/ Zona do Centro Histórico, as seguintes acções: Arranjo Urbano do Terreiro da Erva; Jardim da Cerca de S.Bernardo; Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S.Bernardo; Requalificação das ruas da Baixinha.

Na medida 7.2. - Equipamentos Sociais e Dinamização Local foram inseridas 4 medidas de intervenção social e cultural, entre as quais - Espaço para Actividade Associativa e Acção Cultural.

\* É assim que em 30/12/96 é aprovada a celebração de um Contrato Subsidiário para a concessão de uma subvenção a cargo do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu entre a Direcção Geral do Desenvolvimento Regional e a Câmara Municipal de Coimbra.

\* Em 26/03/97 a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das suas legítimas competências, delibera abrir concurso público para a execução do projecto “Criação e Requalificação do Espaço Público da zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”.

\* Concorrem ao concurso público dois candidatos e depois de analisado o processo pela Comissão de Análise legalmente constituída, foi deliberado adjudicar definitivamente a execução do projecto ao arquitecto João de Lima Mendes Ribeiro, pelo valor de 27.624.361\$00 + IVA, valorizando um critério de qualidade em detrimento da proposta que apresentava valores muito mais baixos.

\* Em 28/09/98 é aprovado o Estudo Prévio e deliberado que se desenvolva o projecto de execução com base nesse Estudo Prévio, prevendo-se um faseamento da respectiva obra, por forma a garantir uma coordenação de disponibilização dos espaços ocupados pela Escola da Noite e Casa dos Pobres.

No âmbito deste Estudo Prévio o projectista apresenta uma proposta alternativa ao programa estabelecido no concurso, que prevê um edifício a construir de raiz e destinado a Teatro. Esclareça-se que tendo a Câmara Municipal de Coimbra pago o projecto, esta alternativa é propriedade sua.

\* Assim, em 22/02/99 é aprovado o Projecto de Execução, Caderno de Encargos, programa do concurso, para a empreitada da “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, obra que se encontra adjudicada pelo valor de 498.328.477\$00 + IVA, com prazo de execução de 9 meses, à Firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.

\* Ao acolher a proposta de construção de um Teatro, a Câmara Municipal de Coimbra empenha-se na sua viabilização, propiciando uma visita do Ministro da Cultura ao Espaço Escola da Noite, para um contacto directo com a maquete do projecto e em 27/01/99 é celebrado um protocolo entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território, o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Coimbra que garante a continuidade dos financiamentos assegurados através do Programa de Reabilitação Urbana, enquadrando este projecto no QCA III, especificando como objectivos de intervenção, para além da qualificação urbana, a criação de instalações adequadas para os Encontros de Fotografia e a Escola da Noite.

\* É assim que 22/03/99 é aberto o concurso público para “Elaboração de Projecto de Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo”, o qual é adjudicado definitivamente em 23/08/99 à firma J.A. Arquitectos Lda, pelo valor de 14.640.000\$00 + IVA com prazo de execução de 35 dias úteis, a partir do contrato. Este contrato prevê a elaboração de um projecto base no prazo de 10 dias e posteriormente à aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra a elaboração de projecto de execução em 25 dias.

\* Sequencialmente a Câmara Municipal de Coimbra convida a Escola da Noite, na qualidade de futuro utilizador do espaço, para um encontro informal com os arquitectos encarregados da elaboração do projecto, para audição sobre questões de natureza técnica e funcional.

\* Fazendo-se presente à reunião a Escola da Noite adopta uma atitude de agressividade, desconfiança e desacreditação dos técnicos seleccionados como vencedores do concurso público, contestando todo o processo em curso e deixando a reunião inconclusiva.

\* Ainda assim, é-lhe solicitado um parecer para o que, no obrigatório cumprimento dos prazos em causa, é indicado um prazo limite.

\* Em substituição desse parecer a Escola da Noite opta por enviar uma carta a todos os vereadores e à comunicação social.

Evidenciando um total desconhecimento do que são as regras e os procedimentos de uma Autarquia, a Escola da Noite contesta as soluções utilizados ao abrigo das únicas disposições legais, invoca o direito de participação em júris para apreciação de concursos, aponta o dedo à escolha da firma vencedora de um concurso seleccionada, obviamente, à luz dos procedimentos legais, classifica de “processo enviesado” o processo que preencheu todos os requisitos legais, adjectiva de ridículo o programa de concurso elaborado por técnicos reconhecidamente competentes, confunde o seu papel de associação com o de órgão eleito e decisor, baralha declarações proferidas por autarcas, em suma, com uma despropositada insolência e uma chocante arrogância ridiculariza, insulta e desrespeita um órgão eleito.

Fazê-lo a propósito de um processo que visa, num primeiro tempo, a atribuição de um espaço provisório e, no tempo actual, a criação de um espaço qualificado de instalação permanente para sede da sua Companhia é algo de verdadeiramente incompreensível.

Não é função, muito menos vocação da Câmara Municipal de Coimbra alimentar conflitos e provocar mal entendidos, mas face ao quadro de comportamentos adoptados pela Escola da Noite há que clarificar posições.

A Câmara Municipal de Coimbra cumpriu os seus compromissos - cuidou dos espaços, atribuiu subsídios, prestou inúmeros apoios logísticos, viabilizou projectos de animação, foi parceiro empenhado na celebração de um protocolo de apoio a 3 companhias de Teatro, sendo uma a Escola da Noite, mobilizou esforços, fundos e meios humanos para a realização dum Teatro para a Escola da Noite.

Temos do associativismo cultural um entendimento que pressupõe uma relação de parceria saudável, de acompanhamento atento e interessado, baseado na salvaguarda da autonomia e respeito mútuos. Mas entendamo-nos - não estamos disponíveis para personagens miméticas do filme que dá pelo título "Dormindo com o inimigo".

Na função de órgão eleito a Câmara Municipal de Coimbra levará, responsabilmente, a cabo as deliberações do seu órgão máximo e assim o trabalho de execução de projecto Teatro continuará o seu percurso que, por lamentável decisão da Escola da Noite, não incluirá o seu contributo.

Resta à Escola da Noite tirar conclusões das suas acusações, dos seus insultos, da sua arrogância e decidir em definitivo se quer ou não como parceiro a Câmara Municipal de Coimbra, num quadro de respeito, entendimento e consideração mútuas e na imprescindibilidade do polimento exigível nas relações de civildade entre pessoas e instituições.

## ORDEM DO DIA

### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2000.**

*Deliberação nº 2858/2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar a acta da reunião do dia 31 de Janeiro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO II - FINANÇAS

#### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 04 de Fevereiro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.892.479.512\$40 (quatro mil milhões oitocentos e noventa e dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e doze escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 192.945.313\$40 (cento e nove e dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e treze escudos e quarenta centavos).

*Deliberação nº2859 /2000 (07/02/2000):*

- **Tomar conhecimento.**

#### **II.2. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2000.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 22, de 03/02/2000, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º2860 /2000 (07/02/2000):*

- **Tomar conhecimento e homologar a relação dos pagamentos efectuados no mês de Janeiro/2000 segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 491.429.021\$00 (quatrocentos e noventa e um milhões quatrocentos e vinte e nove mil vinte e um escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO III - PLANEAMENTO

#### **III.1. PROCENTRO - PLANO ESTRATÉGICO DO TECNÓPOLO DE COIMBRA - APROVAÇÃO DO PROJECTO.**

A Comissão de Coordenação da Região Centro informou que a Unidade de Gestão do Procentro aprovou o projecto “Plano Estratégico do Tecnopólo de Coimbra”, cabendo à Associação Tecnopólo de Coimbra a responsabilidade da execução física e financeira do referido projecto que terá que cumprir algumas das exigências legais e regulamentares, constantes da informação n.º 12, de 03/02/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2861 /2000 (07/02/2000):*

- **Dar conhecimento à Associação Tecnopólo de Coimbra e à Divisão de Planeamento Estratégico da decisão da Unidade de Gestão e do conjunto de procedimentos administrativos para devida organização do processo de cofinanciamento do FEDER.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.2. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DA ALTA TECNOLOGIA – TEANDM.**

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do processo acima identificado e respeitante à atribuição de dois lotes de terreno no Parque Industrial de Taveiro a uma empresa que pretende instalar uma nova unidade de alta tecnologia e que se insere na estratégia definida para a instalação de unidades industriais relevantes no Parque Industrial de Taveiro e que é apresentada pelo Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro. Disse ainda o Sr. Presidente que esta atribuição de lotes só agora foi possível, em virtude de apenas na passada semana se ter conseguido fazer a escritura pública de reversão dos dois lotes de terreno em causa, ficando ainda por resolver o problema relacionado com mais cinco lotes.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez uma crítica à actuação da Câmara Municipal em matéria de instalação de empresas no concelho, o que, na sua óptica, fica demonstrado na carta enviada pelo Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro. No seu entendimento competiria à Câmara Municipal procurar meios para “angariar” empreendedores e produtores de riqueza no concelho, como aliás lhe foi referido pelos responsáveis pelo Centro Tecnológico aquando de uma visita às instalações, que manifestaram as suas apreensões por muitas empresas se instalarem fora de Coimbra, por falta de soluções encontradas pelos responsáveis da autarquia.

Sobre o que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro o Sr. Vereador João Silva referiu que o Sr. Vereador tem conhecimentos de todos os dados que levaram a que só agora fossem atribuídos os lotes pretendidos, pelo que está surpreendido pelas suas declarações. O loteamento da zona industrial de Eiras ainda não se encontra em fase de disponibilização de terrenos como aliás deve ser do conhecimento de todos os Senhores Vereadores. Quanto ao Parque Industrial de Taveiro, como foi informado pelo Sr. Presidente, apenas na semana passada foi possível efectuar a reversão dos dois lotes em causa, o que equivale a dizer que não havia lotes disponíveis anteriormente, e o Sr. Vereador sabia-o, daí achar desnecessária a crítica efectuada..

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro usou também da palavra para referir a sua preocupação pela pouca disponibilidade de terrenos, por parte da Câmara Municipal em termos de avanços do Polo Tecnológico e criação de condições para instalação de indústrias no concelho.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação o processo tendo o executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2862/2000 (07/02/2000):*

- **Atribuir os lotes 41 e 42 do Parque Industrial de Taveiro a TeandM – Tecnologia e Engenharia de Materiais, devendo a escritura ser celebrada aquando da emissão da licença de construção.**

## **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **IV.1.PREDICENTRO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA VICENTE PINDELA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO – REGT’S N.º S 25797/99 E 43099/99.**

Para o processo acima identificado e com base na informação n.º 243, de 14/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 03/02/2000:

“1. Proponho o deferimento do pedido de licenciamento nos termos da presente informação n.º 243/00 da DGU/N.  
2. Mais proponho que a Câmara Municipal aprove o projecto de rectificação e alargamento do arruamento público e pondere a aprovação da redução da parcela das taxas a cobrar pela emissão do Alvará de Licença de Construção (até ao montante de 3.790.000\$00), relativas às infraestruturas urbanísticas, nos termos da informação técnica mencionada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2863/2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar o projecto de rectificação e alargamento do arruamento bem como o licenciamento nos termos propostos no parecer acima transcrito, sendo certo que se aprova a redução do valor da taxa de licenciamento correspondente às obras de urbanização no montante de 3 790 000\$00, nos termos do disposto no art.º 35 do Edital 34/99.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2.CIVIOBRA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 422, QUINTA DA MÃOZINHA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Refere-se o presente processo a um pedido de prorrogação por um prazo de 180 dias para a execução das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 422, Quinta da Mãozinha. Posto isto e nos termos da informação n.º 125, de 18/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 02/02/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 125/00 da DGU/C”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2864 /2000 (07/02/2000):*

- **Deferir a prorrogação no prazo de 180 dias para a execução das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 422, Quinta da Mãozinha, conforme previsto no ponto 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO V -OBRAS MUNICIPAIS**

#### **V.1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S.BENTO – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Para o presente concurso cujo preço base é de 35.000\$00 com prazo de execução de 180 dias, procedeu-se à abertura de propostas que foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “QL – Quimlena – Construções, Lda.”;
- “Lourenço Simões & Reis, Lda”.

Ambas as propostas foram admitidas com os valores que a seguir se discriminam:

- “QL – Quimlena – Construções, Lda.” – 37.500.000\$00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil escudos) com prazo de execução de 180 dias;
- “Lourenço Simões & Reis, Lda” – 46.347.321\$00 (quarenta e seis milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e um escudos) com prazo de execução de 180 dias.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2865/2000 (07/02/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.**

Para o assunto acima identificado a Comissão de Abertura de Propostas elaborou a informação n.º 99, de 03/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 27/09/99 aprovar o projecto relativo à obra mencionada em epígrafe, bem como, na sua reunião de 29/11/99, a abertura do respectivo concurso público.

O anúncio do concurso foi publicado no D.R. III Série de 23/12/99, do qual se destacam as seguintes condições:

- Preço Base: 144.425.000\$00

- Prazo de execução: 180 dias

- Critérios de adjudicação: 1.º- Preço global mais baixo – peso de 90%

2.º- Prazo de execução – peso de 10%

A abertura de propostas realizou-se em 31/01/00, conforme a respectiva acta de Abertura de Propostas, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes firmas (por ordem de entrada das propostas):

- A.M. Cacho & Brás, Lda.

- Vitor Almeida & Filhos, Lda.

- Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.

- Silva Brandão & Filhos, Lda.

- Redevias, Sociedade de Construções de Vias, Lda.

- S.E.F. – Sociedade de Empreitadas Ferroviárias, Lda.

Todas as empresas concorrentes apresentaram os documentos legais exigidos nos envelopes dos “Documentos” e da “Proposta”.

Esta Comissão procedeu então, nos termos do artigo 98.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à avaliação das aptidões mínimas soa concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica, com base nos documentos solicitados no Anúncio e no Programa de Concurso, tendo concluído que todas as empresas concorrentes possuem capacidade económica, financeira e técnica para a execução da obra. Em consequência, a comissão considera admitidas todas as propostas.

Assim, propõe-se que, depois de aprovada superiormente, a decisão de admissão de todas as propostas seja comunicada o mais rapidamente possível aos concorrentes, de acordo com o n.º 5 do artigo 98º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº2866 /2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar a decisão de admissão de todas as propostas e que a mesma seja comunicada rapidamente aos concorrentes, de acordo com o n.º 5 do artigo 98º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos da informação da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.**

Para o assunto acima identificado a Comissão de Abertura elaborou a informação n.º 98, de 03/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 - Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 99/12/06 (Acta n.º 85/99), aprovar a Abertura de Concurso Público, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, e as Comissões de Abertura do Concurso e Análise das Propostas, referente à empreitada “Parque Verde do Mondego - Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias” .

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República - III Série n.º 301 de 99/12/29, no Boletim de Informações n.ºs 6162, na Construdata e nos Jornais Diário de Coimbra, As Beiras e Diário de Notícias

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

• Preço base sem I.V.A. - 78.334.431\$00

• Prazo de execução - 180 dias

2 - Acto Público do Concurso

O acto público do Concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 31 de Janeiro de 2000, conforme cópia da acta de abertura das propostas de 31/01/2000 em anexo ao presente relatório. As propostas pela ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, apresentaram os seguintes valores:

Concorrentes		Valor da Proposta (escudos)	Prazo (dias)
1º	TEIXEIRA DUARTE, S.A. Proposta Base	117.970.219\$00	180
1º	TEIXEIRA DUARTE, S.A. Proposta Condicionada	117.970.219\$00	120
2º	LOURENÇO SIMÕES & REIS, LDA. Proposta Base	103.944.464\$00	180
3º	VIDAL PEREIRA & GOMES, LDA. Proposta Base	111.920.496\$00	180

### 3 - Avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes

Para a verificação da aptidão dos concorrentes eram exigidos os seguintes itens (Cf. n.º1, ponto 18 do Programa do Concurso)

- Apresentarem um rácio de Solvabilidade, igual ou superior a 1.1, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- Apresentarem um rácio de Autonomia Financeira, igual ou superior a 0.3, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- Apresentarem um rácio de Liquidez Reduzida, superior a 0.7, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- Apresentarem declaração abonatória bancária.

Com base nos documentos exigidos no ponto 14 (documentos de habilitação dos concorrentes) do Programa de Concurso, nomeadamente cópias autenticadas do balanço e da conta de demonstração de resultados dos três últimos exercícios (1996/7/8), foram calculados os rácios com arredondamentos para uma casa decimal, cf. exigido na alínea a, b, e c, do ponto 18 (observar em Anexos) para os três concorrentes admitidos. Os concorrentes n.º2 - Lourenço Simões & Reis, Lda. e n.º3 - Vidal, Pereira & Gomes, Lda., não cumprem o valor mínimo exigido em pelo menos dois dos três últimos anos para o rácio de autonomia financeira (igual ou superior a 0.3), conforme se demonstra em anexo a este relatório. Apenas o concorrente n.º1 - Teixeira Duarte, S.A, respeita cumulativamente as alíneas a, b, c, e d, do n.º1 do ponto 18 do Programa de Concurso. O quadro que se segue, permite visualizar a verificação da aptidão de todos os concorrentes.

Verificação da Aptidão dos Concorrentes (cf. ponto 18.1. do Programa de Concurso)

N.º	Denominação dos Concorrentes	a) Solvabilidade e	b) Autonomia Financeira	c) Liquidez Reduzida	d) Declaração Banc.
1	Teixeira Duarte, S.A	Verifica	Verifica	Verifica	Verifica
2	Lourenço, Simões e Reis,Lda	Verifica	Não Verifica	Verifica	Verifica
3	Vidal, Pereira e Gomes, Lda	Verifica	Não Verifica	Verifica	Verifica

Nota: Cálculos em anexo efectuados pelo Departamento Financeiro

Assim, propõe-se:

1 - Que nos termos do n.º 3 do artº 98º do D.L. 59/99 de 2 de Março, sejam excluídos os concorrentes ao Concurso Público “Parque Verde do Mondego - Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias”, Lourenço Simões & Reis, Lda. e Vidal, Pereira & Gomes, Lda., visto que não cumprem os indicadores financeiros exigidos no Programa de Concurso.

2 - Que nos termos do n.º 4 do art. 98º do D.L.59/99, de 2 de Março, apenas o concorrente Teixeira Duarte, S.A passe à fase seguinte do concurso – Análise das propostas e elaboração de relatório (Cf. art. 59º do D.L.59/99).

3 - Que esta proposta, depois de submetida à aprovação superior, seja comunicada o mais rapidamente possível a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 5 do art. 98º do D.L. 59/99, 2 de Março.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº2867/2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 97, de 03/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 - Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 99/09/06 (Acta n.º 72/99), aprovar a Abertura de Concurso Público, o Projecto, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, e as Comissões de Abertura do Concurso e Análise das Propostas, referente à empreitada “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire - Stª Clara”.

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República - III Série n.º 243 de 99/10/18, no Boletim de Informações n.º 6136, na Construdata e nos Jornais Diário de Coimbra e As Beiras.

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

- Preço base sem I.V.A. - 49.814.000\$00
- Prazo de execução - 240 dias

2 - Acto Público do Concurso

O acto público do Concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 6 de Dezembro de 1999, conforme cópia da acta de abertura das propostas (acta n.º 85/99) de 06/12/1999 em anexo ao presente relatório.

As propostas pela ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, apresentaram os seguintes valores:

Concorrentes		Valor da Proposta (escudos)	Prazo (dias)
1º	VENTURA & PIRES, LDA. Proposta Base	72.767.272\$00	240
2º	ANTÓNIO MENDES HENRIQUES, LDA. Proposta Base	58.823.526\$00	240
3º	VERIFER CONSTRUÇÕES, LDA. Proposta Base	64.355.862\$00	240
4º	CONDOP, S.A. Proposta Base	65.774.648\$00	240
5º	MARVOENSE, LDA. Proposta Base	63.273.954\$00	240
5º	MARVOENSE, LDA. Proposta Condicionada	63.273.954\$00	200
6º	QUIMLENA, CONSTRUÇÕES, LDA. Proposta Base	58.750.000\$00	240
7º	CONSTRUÇÕES MANUEL LINO, LDA. Proposta Base	62.100.000\$00	240
8º	LOURENÇO SIMÕES & REIS, LDA. Proposta Base	58.404.810\$00	240

3 - Avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes

Para a verificação da aptidão dos concorrentes eram exigidos os seguintes itens (Cf. n.º1, ponto 18 do Programa do Concurso)

- a) Apresentarem um rácio de Solvabilidade, igual ou superior a 1.1, em pelo menos dois dos três últimos anos;  
 b) Apresentarem um rácio de Autonomia Financeira, igual ou superior a 0.3, em pelo menos dois dos três últimos anos;  
 c) Apresentarem um rácio de Liquidez Reduzida, superior a 0.9, em pelo menos dois dos três últimos anos;  
 d) Apresentarem declaração abonatória bancária.

Com base nos documentos exigidos no ponto 14 (documentos de habilitação dos concorrentes) do Programa de Concurso, nomeadamente cópias autenticadas do balanço e da conta de demonstração de resultados dos três últimos exercícios (1996/7/8), foram calculados os rácios para os oito concorrentes admitidos. Verifica-se no entanto, que nenhum dos concorrentes cumpre cumulativamente os valores mínimos exigidos em pelo menos dois dos três últimos anos para os rácios de solvabilidade, autonomia financeira e liquidez reduzida, conforme se demonstra em anexo a este relatório.

N.º	Denominação dos Concorrentes	Verificação da Aptidão (n.º1 do ponto 18 do Programa de Concurso)			
		a) Solvabilidade	b) Autonomia Financ.	c) Liquidez Reduzida	d) Declaração Banc.
1	Ventura Pires, Empreiteiros,Lda	Verifica	Não verifica	Verifica	Verifica
2	António Mendes Henriques, Lda	Verifica	Verifica	Não verifica	Verifica
3	Verifer, Construções, L.da	Verifica	Não verifica	Não verifica	Verifica
4	Condop	Verifica	Não verifica	Verifica	Verifica
5	Marvoense, Lda	Verifica	Não verifica	Não verifica	Verifica
6	Quimlena	Verifica	Verifica	Não verifica	Verifica
7	Construções Manuel Lino,Lda	Verifica	Não verifica	Não verifica	Verifica
8	Lourenço, Simões & Reis, Lda	Verifica	Não verifica	Verifica	Verifica

Nota: Cálculos em anexo

Assim, propõe-se:

1 - Que nos termos do n.º 3 do artº 98º do D.L. 59/99 de 2 de Março, sejam excluídos todos os concorrentes ao Concurso Público “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire - Stª Clara” visto que não cumprem os indicadores financeiros exigidos no Programa de Concurso.

2 - Que esta proposta, depois de submetida à aprovação superior, seja comunicada o mais rapidamente possível a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 5 do art. 98º do D.L. 59/99, 2 de Março.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º2868/2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Comissão de Abertura do Concurso elaborou a seguinte informação n.º 96, de 03/02/2000, cujo teor é o seguinte:

1. Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 15 de Novembro de 1999, foi deliberado abrir Concurso Público para a execução da empreitada “Estrutura Verde do Vale das Flores”, tendo como preço base 114.972.000\$00 (cento e catorze milhões novecentos e setenta e dois mil escudos), aprovando para o efeito o respectivo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso, e as Comissões de Acompanhamento (Abertura do Concurso e Análise de Propostas) – deliberação n.º 82/99, de 15 de Novembro.

2. Tendo-se procedido à abertura de propostas em 24 de Janeiro de 2000, pelas 15 horas, pelos seguintes elementos da Comissão de Abertura de Concurso: Eng.º Ulisses Correia-Presidente (Chefe da Divisão de Edifícios), Eng.º António Serra Constantino-Secretário (Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia), Dr.ª Rosa Batanete (Técnica Superior de 2.ª classe do Departamento Jurídico), e Sr.ª D.ª Irene André (Assistente Administrativo Principal do Departamento de Obras Municipais).

3. Apenas concorreu a este concurso o Consórcio VIBEIRAS, Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e EDIVISA, Empresa de Construções, Lda., que obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada “Estrutura

Verde do Vale das Flores”, pelo preço global de 172.724.624\$00 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro escudos), sem IVA.

4. De acordo com o n.º1 do art.º 98 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão avaliou a capacidade económica e financeira dos concorrentes mencionados atrás, conforme solicitado no anúncio do Concurso (n.º 1 do ponto 13 – Critérios de Adjudicação), e no Programa de Concurso (n.º 1 do ponto 18 – Critérios de Avaliação de Propostas).

Para a verificação da aptidão dos concorrentes era exigido os seguintes itens (Cf. n.º1, ponto 18 do Programa de Concurso):

- a) Apresentarem um rácio de Solvabilidade, igual ou superior a 1.1, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- b) Apresentarem um rácio de Autonomia Financeira, igual ou superior a 0.3, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- c) Apresentarem um rácio de Liquidez Reduzida, superior a 0.7, em pelo menos dois dos três últimos anos;
- d) Apresentarem declaração abonatória bancária.

Com base nos documentos exigidos no ponto 14 (documentos de habilitação dos concorrentes) do Programa de Concurso, nomeadamente cópias autenticadas do balanço e da conta de demonstração de resultados dos três últimos exercícios (1996/7/8), foram calculados os rácios financeiros isoladamente para as empresas do Consórcio (VIBEIRAS, S.A. e EDIVISA, Lda) e, para o conjunto das empresas do consórcio, tal como é a seguir definido(1), e conclui-se que o Consórcio Vibeiras e Edivisa não cumpriu um dos quatro itens exigidos no n.º 1 do ponto 18 do Programa de Concurso, mais especificamente o rácio de autonomia financeira, como se pode verificar a seguir:

O quadro imediato, permite observar a verificação da aptidão do Consórcio.

Denominação do Concorrente	a) Solvabilidade	b) Autonomia Financeira	c) Liquidez Reduzida	d) Declaração Banc.
Consórcio “Vibeiras, S.A. e Edivisa, Lda.”	Verifica	Não Verifica	Verifica	Verifica

Nota: Cálculos em anexo

(1) Concorreram em agrupamento as empresas VIBEIRAS, Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e EDIVISA, Empresa de Construções, Lda comprometeram-se a associar a modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em caso de adjudicação da empreitada, conforme ponto 7 do Programa de Concurso. Considerámos nos critérios de aptidão o peso de 50% a cada uma das empresas, para que fosse possível a comparação real e efectiva entre as propostas em causa e para que não fosse violado o princípio da igualdade de tratamento, em virtude de não ser indicada qualquer percentagem correspondente a qualquer um dos elementos do consórcio no processo “Proposta”.

Neste sentido, propõe-se:

- Que nos termos do n.º 3 do art.º 98.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, deve ser excluído o único concorrente ao Concurso Público “Estrutura Verde do Vale das Flores” – Consórcio VIBEIRAS e EDIVISA, visto que não cumpriu os indicadores financeiros exigidos no programa de concurso.
- Que esta proposta, depois de submetida à aprovação superior, seja comunicada o mais rapidamente possível ao Consórcio, de acordo com o n.º 5 do art.º 98.º do D.L. 59/99, de 2 de Março.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2869/2000 (07/02/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. ACESSO À FEIRA DOS 23 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 30, de 02/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2870 /2000 (07/02/2000):*

- **Adjudicar definitivamente a obra “Acesso à Feira dos 23” à Firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 31.046.799\$00 (trinta e um milhões quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 75 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.7. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORNA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 31, de 02/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2871/2000 (07/02/2000):*

- **Adjudicar definitivamente a obra “Rectificação e Pavimentação da Rua da Torna” à Firma “Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 17.911.317\$00 (dezassete milhões novecentos e onze mil trezentos e dezassete escudos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **VI.1.REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Relativamente ao presente concurso com o preço base de 68.793.174\$00 acrescido de IVA com prazo de execução de 180 dias e nos termos da informação n.º 49, de 01/02/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, procedeu-se ao acto de abertura de propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, Lda”;
- “Sociedade de Construções Elimur, Lda”;
- “Francisco C. José, Lda.”.

Todas as propostas apresentadas pelos concorrentes acima mencionadas foram admitidas, tendo apresentado os seguintes valores:

- “Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, Lda” – 54.085.196\$00 (cinquenta e quatro milhões oitenta e cinco mil cento e noventa e seis escudos) acrescido de IVA com prazo de execução de 180 dias;
- “Sociedade de Construções Elimur, Lda.” – 69.858.156\$00 (sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis escudos) acrescido de IVA com prazo de execução de 180 dias;
- “Francisco C. José, Lda.” – 55.385.150\$00 (cinquenta e cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta escudos) acrescido de IVA com prazo de execução de 180 dias.

*Deliberação n.º 2872/2000 (07/02/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2.ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO (A.N.A.I.) – CONTRATO DE COMODATO DA CASA DA CERCA DE SÃO BERNARDO – ADITAMENTO.**

Solicita a Associação Nacional de Apoio ao Idoso um aditamento ao Contrato de Comodato, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 2102/99 de 28 de Junho, e celebrado a 4 de Julho de 1999, e por força do qual foi cedido gratuitamente àquela Associação o uso de parte do edifício implantado na Cerca de S. Bernardo, tendo ficado reservada parte do rés-do-chão, sendo que não está definida a ocupação desse espaço.

Face ao exposto e com base na informação n.º 929, de 17/09/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2873/2000 (07/02/2000):*

- **Autorizar o aditamento ao Contrato de Comodato dos 146 m2 do rés-do-chão à Associação Nacional de Apoio ao Idoso (A.N.A.I.).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.3.COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DR.DANIEL DE MATOS, 131 – JOÃO ANTÓNIO DE FREITAS ABRANCHES RESENDE PIRES.**

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 52, de 18/01/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º2874/2000 (07/02/2000):*

- Autorizar a comparticipação de 588.277\$00 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e sete escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a João António de Freitas Abranches Resende Pires, para obras a levar a efeito na Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 131;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e proceder ao desmonte de todas as marquises do alçado posterior, de acordo com o parecer do Departamento de Administração Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.4.COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DE MOÇAMBIQUE, 169 – ANTÓNIO MANUEL MORAIS LOPES.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 51, de 17/01/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2875/2000 (07/02/2000):*

- Autorizar a comparticipação de 813.277\$00 (oitocentos e treze mil duzentos e setenta e sete escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a António Manuel Morais Lopes, para obras a levar a efeito na Rua de Moçambique, n.º 169;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.5.CASA DOS POBRES DE COIMBRA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.**

Foi celebrado no dia 4 de Fevereiro de 2000 um Protocolo de Cooperação entre o Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Câmara Municipal de Coimbra, a Casa dos Pobres de Coimbra, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra e a Santa Casa da Misericórdia, para dotar de novas instalações a Casa dos Pobres de Coimbra que se encontram em mau estado de conservação, necessitando de profunda remodelação. O Centro Regional de Segurança Social do Centro dispõe-se a ceder uma parcela de terreno sita em “Quinta do Cedro”, em S. Martinho do Bispo, no âmbito de um Plano Global de Reordenamento e Reconversão da mesma.

*Deliberação n.º 2876/2000 (07/02/2000):*

- Tomar conhecimento e ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Câmara Municipal de Coimbra, a Casa dos Pobres de Coimbra, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra e a Santa Casa da Misericórdia, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação do Sr. Vereador Francisco Rodeiro. “Votei favoravelmente e quero deixar o meu testemunho público pela persistência, dedicação e empenho de um conjunto de pessoas que têm dado muito de si para que este projecto de concretize”.

**PONTO VII - ASSUNTOS DIVERSOS**

**VII.1. METRO-MONDEGO, S.A. – METROPOLITANO LIGEIRO DO MONDEGO.**

Este assunto foi tratado no início desta reunião.

**PONTO VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Atendendo ao adiantado da hora e considerando haver vários munícipes inscritos para usar da palavra, o Sr. Presidente informou que disponibilizaria, apenas 4 minutos, para que cada um fizesse a sua intervenção, facto que foi contestado quer pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, quer pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

**1 – JOÃO LUIS CARIA VILA – SANTA LUZIA.**

Este munícipe morador em Santa Luzia, numa zona de fronteira entre o município de Coimbra e o Município da Mealhada, vem solicitar ao Sr. Presidente que junto da Ex-JAE seja feita alguma pressão no sentido do troço da EN n.º.1 em Santa Luzia ser dotada das condições mínimas de segurança no sentido de se evitam os acidentes ali ocorridos frequentemente, alguns dos quais mortais, como foi o caso de sua mãe. Referiu ainda este munícipe algumas diferenças existentes entre a parte que pertence a Coimbra e a parte que pertence ao município da Mealhada, designadamente na parte respeitante à recolha de lixo, iluminação, ao abastecimento de água e ao saneamento. Na parte do território pertencente ao município de Coimbra a prestação dos serviços referidos é deficiente.

O Sr. Presidente informou este munícipe que segundo dados que pôde recolher sobre este assunto a zona de Sargento-Mor irá brevemente ser objecto de uma intervenção por parte do ICOR, estando também previsto o lançamento da empreitada de saneamento, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

**2 – EDUARDO RAÚL NABAIS CORDEIRO – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE REFORMADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.**

Mais uma vez este munícipe veio retomar o assunto relativo aos passes dos aposentados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, referindo que as declarações prestadas pelo Sr. Presidente não correspondem à verdade quando diz que a decisão assentou no cumprimento de uma ordem do Tribunal de Contas, uma vez que no documento resultante da auditoria feita em 1999 à Câmara Municipal nada consta em relação aos aposentados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. Disse ainda este munícipe que o Sr. Presidente ao invocar o princípio da igualdade deveria também ter em consideração o princípio da protecção dos direitos adquiridos, da justiça, da imparcialidade, do direito da audição e o da participação na decisão, e ainda o da boa fé, que para si são muito mais importantes. É neste sentido que solicitam a reposição imediata, com a devida actualização, da concessão dos passes a que se julgam com direito.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente voltou a referir que há empenhamento em encontrar soluções e como já referiu em circunstâncias anteriores as hipóteses de trabalho passam pela alteração da legislação ou interposição de acção de reconhecimento de direito adquirido, para que em cumprimento de sentença, quem tomar as decisões fica protegido também em relação à responsabilidade pessoal que é o que está em causa. Disse também e mais uma vez que esta questão surgiu em resultado do relatório do Auditoria do Tribunal de Contas.

**3 – ANTÓNIO CABRAL MATEUS – TRAVESSA DOS NAVEGADORES.**

Mais uma vez este munícipe pretende ser informado sobre o ponto da situação do seu processo uma vez que em 18/11/99 entregou um requerimento e até à presente data nada lhe foi comunicado. Foi informado verbalmente que o processo se encontrava na Divisão de Solos e Projectos desde o dia 3 de Dezembro último. Disse ainda este munícipe que a construção que foi levada a efeito cortou uma rua existente, para benefício de uma empresa de construções. A obra continua em execução com o acordo da Câmara Municipal e desde Abril do ano transacto que tem vindo a apresentar reclamações sem que as mesmas sejam atendidas.

O Sr. Presidente informou este munícipe que o conjunto de documentos por si apresentados foram enviados à Divisão de Solos e Projectos para que através desta Divisão seja efectuado pelo Eng.º Geógrafo um levantamento que permita dirimir esta questão, e ver a evolução patrimonial dos diversos terrenos envolvidos, pelo que vai solicitar aos Serviços celeridade nessa análise.

**4 – JOSÉ SOARES - BAIRRO DA ROSA.**

Este munícipe, morador no Bairro da Rosa, veio reclamar pelo facto da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião da passada semana sobre realojamentos de diversas famílias, contemplar algumas famílias com casas na Conchada e ele e a sua família, apesar de antigos moradores da Conchada não terem sido contemplados. Como exemplo do que apontou referiu o caso da família de Ana Cristina Arinto e António Jorge Lobo Monteiro.

O Sr. Presidente informou este munícipe que ele próprio iria tomar a seu cargo o que acabava de ser exposto e que oportunamente informaria da situação. Disse ainda que as regras definidas sobre este assunto e que datam desde 1992 e fazem parte do Programa articulado com o Comissariado da Luta Contra a Pobreza, em resultado dos compromissos assumidos que o regulamento contempla apenas àqueles que habitavam, efectivamente, no Casarão, tendo na altura sido elaborada uma lista nominal de todos aqueles que ali residiam.

#### **5 – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA Nº. 16 DE COIMBRA (BAIRRO NORTON DE MATOS).**

Esta munícipe veio alertar o Executivo Municipal para as más condições de funcionamento da Escola do Bairro Norton de Matos, incluindo o piso do recreio da escola colocado há cerca de quatro anos pela Câmara Municipal e que não satisfaz minimamente as necessidades das crianças. Disse ainda que ao longo dos anos têm solicitado algumas intervenções em termos de segurança, vedação exterior, e outras e a partir de 1998 a escola passou a fazer parte do Plano de Actividades da Câmara Municipal. Acontece porém, pese embora as insistências para a concretização desse Plano, a Câmara Municipal tem-se remetido ao silêncio.

O Sr. Presidente informou este munícipe que a Câmara Municipal tem em execução um projecto para a intervenção naquele Escola e que o piso actualmente existente foi colocado a pedido da escola. Informou ainda o Sr. Presidente que juntamente com o Sr. Vereador responsável pela área, irá fazer uma visita ao local para se inteirar melhor da situação e tentar encontrar soluções de arranjo daquele espaço, talvez até, retomando o projecto pioneiro de interligação e de abertura da escola aos espaços actualmente disponíveis e que neste momento não têm uso ou têm uso inadequado.

#### **6 – JOSÉ CRUZ DE ALMEIDA E OUTRO – DELEGADOS SINDICAIS – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/STTRUC**

Informam estes delegados sindicais que em virtude de terem sido esgotados todos os esforços diligenciados pelos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no sentido de dar resolução à falta de equipamentos básicos necessários às satisfações mínimas das suas necessidades, como uma sala para os motoristas e uma rede de sanitários mínimos, bem como o reajustamento dos horários às realidades actuais, iriam paralisar os transportes.

Referiram também a sua solidariedade para com os funcionários aposentados relativamente aos passes dos transportes colectivos.

O Sr. Presidente informou que foi feita uma análise de todas as questões que tinham sido formuladas pelo STTRUC. Há uns assuntos que estão tratados e resolvidos e outros que carecem de análise técnica e os Serviços Municipalizados darão as informações necessárias.

Relativamente à sala dos motoristas, conforme teve oportunidade de dizer na reunião de Quarta-feira, tem a análise técnica feita e tem os pareceres favoráveis e irá ser desencadeada operação de construção da mesma no espaço já designado para o efeito, na Portagem.

Quanto aos horários e a reformulação de carreiras, é uma operação que decorre. Depois de estar em funcionamento o sistema de apoio à produção que está a ser instalado para a gestão da frota e de instalado o Software de um programa que foi adquirido recentemente e que está a ser testado, permitirá fazer escalas, cruzadas com os horários das carreiras, nas diversas alternativas, de modo a minimizar os transtornos provocados.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

##### **1. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES .**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro sobre este assunto referiu que, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao atribuir a cada munícipe inscrito um período de tempo de quatro minutos, está a retirar o direito de os munícipes exporem livre e conscientemente os seus assuntos. Quando os detentores dos cargos políticos em épocas eleitorais se dirigem às populações a pedir o seu voto estão minutos e horas a expor os seus pontos de vista. E quando se é eleito e pago para servir a causa pública, deve-se ouvir quem de direito, nomeadamente, os ex-funcionários da Câmara Municipal de

Coimbra. É do mais elementar direito que as pessoas exprimam as suas posições, pelo que não se deve conceder um limite de quatro minutos, para mais em temas, de grande de delicadeza e importância para as pessoas.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA. – PASSES**

#### **1.PASSES DOS SMTUC**

Relativamente ao assunto dos passes dos trabalhadores aposentados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados o Sr. Vereador João Silva voltou a referir aos Senhores Vereadores que quando esta questão foi abordada, desafiou os Senhores Vereadores para que apresentassem a sua proposta, dizendo que se abstinha e que se absteria também quando fosse na votação e aprovação das contas de gerência. Isto porque se calhar os trabalhadores dos Serviços Municipalizados e da Câmara Municipal não sabem que quem é responsável pelas consequências destes actos é quem aprova as contas de gerência. Disse ainda que foi responsabilizado pessoalmente no recente relatório do Tribunal de Contas pelo pagamento de quatro mil e oitocentos contos porque autorizou o vencimento de quatro funcionários que estiveram ano de 1997 ao serviço da Casa de Pessoal. E ao comunicar isso pessoalmente a três elementos da Casa do Pessoal, não ouviu da parte de nenhum deles qualquer tipo de solidariedade. Nessa altura, em que a responsabilidade é pessoal, toda a gente se cala.

Voltou a referir que se absterá numa proposta que seja feita e que caracterize qual o valor que se propõe e abter-se-à também na votação das contas de gerência. Mas, pediu aos Senhores Vereadores, que estão tão empenhados em resolver esta questão neste momento, que quando fôr a votação das contas de gerência dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, assumam publicamente perante estes trabalhadores que as votam favoravelmente. Esse é que é o momento decisivo e da verdade.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO .**

#### **1.ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

Relativamente ao problema dos passes dos aposentados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu não haver dualidade de situações, até porque o Sr. Presidente tem falado da mágoa com que tomou esta decisão, mágoa essa que pensa ser partilhada por todos. Rejeita a situação de “chantagem” que está a ser usada em relação à aprovação das contas de gerência dos Serviços Municipalizados . Se o problema existe e se existe vontade de o resolver qualquer um pode fazer propostas para a sua resolução. Se uma das soluções passa pela alteração da legislação, então gostaria que o Sr. Presidente , encaminhasse para o grupo parlamentar do Partido Socialista e para o próprio Governo, utilizando até o Conselho Directivo da ANMP, na resolução da questão. A ANMP tem que se preocupar com o problema das cinco Câmaras que tem transportes públicos e encarar o problema de discriminação em que estão outros operadores de transportes que dão este tipo de isenções aos seus funcionários. Disse ainda continuar a perfilhar a ideia de que a Câmara Municipal pode “vender” os seus serviços ao preço que entender, pois é soberana ao estabelecer o seu tarifário, por isso votou contra o parecer do Departamento Jurídico exarado sobre a sua proposta. Repetindo, disse ser necessário encontrar soluções, não esperando que outros as proponham e depois vir fazer desafios em relação aos modos de votação e assumir responsabilidades na reposição do dinheiro.

Em relação ao problema colocado pelo munícipe João Vila que pediu o empenhamento da Câmara Municipal na pressão a exercer junto do ICOR, tem que haver também um empenho na resolução de problemas actuais, independentemente da construção do novo lanço. Há também problemas de iluminação e de sinalização bem como a colocação de placas de toponímia que marcam o início da povoação de Santa Luzia, que poderão ser resolvidos por este Câmara Municipal .

Sobre o problema da Escola do Bairro Norton de Matos o Sr. Vereador Gouveia Monteiro chamou a atenção para o facto da verba de 165 mil contos que está no Plano para o conjunto de obras nas escolas, 125 mil serem para a Escola de S. Bartolomeu, o que implicará alterações orçamentais.

Finalmente o Sr. Presidente e em relação aos passes dos trabalhadores referiu que todos os Senhores Vereadores estão informados do que se passa. No entanto informou que se disponibilizava a instruir um processo com toda a documentação existente sobre o assunto e submeter à Direcção Geral das Autarquias Locais, entidade que pode dar um parecer vinculativo, até porque necessita desse parecer para se poder defender no processo que lhe foi movido.

E sendo vinte horas e vinte minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.